

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Averba tempo de serviço do(a) servidor(a) GRACE RABELO DA SILVA para fins de Aposentadoria e Disponibilidade e para fins de Adicional de tempo de serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 105º da Lei Previdenciária Municipal nº 3598/13;

Considerando o Processo Administrativo de nº 2024009495 - Averbação de Tempo de Serviço;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia em págs. 07 e 08 nos autos do Processo Administrativo de nº 2024009495;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08021250100055243 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei Nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, resolve:

Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) GRACE RABELO DA SILVA, matrícula: 120208, CPF/MF nº 004.060.911-10 no(s) período entre 05/12/2000 a 30/04/2012, perfazendo 2.760 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 08021250100055243, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

Art. 2º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) GRACE RABELO DA SILVA, matrícula: 120208, CPF/MF nº 004.060.911-10 no(s) período entre 01/05/2012 e 20/02/2020, conforme certidão de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Luziânia, perfazendo 2.851 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR